



**A SERVIÇO
DOS POVOS
INDÍGENAS**

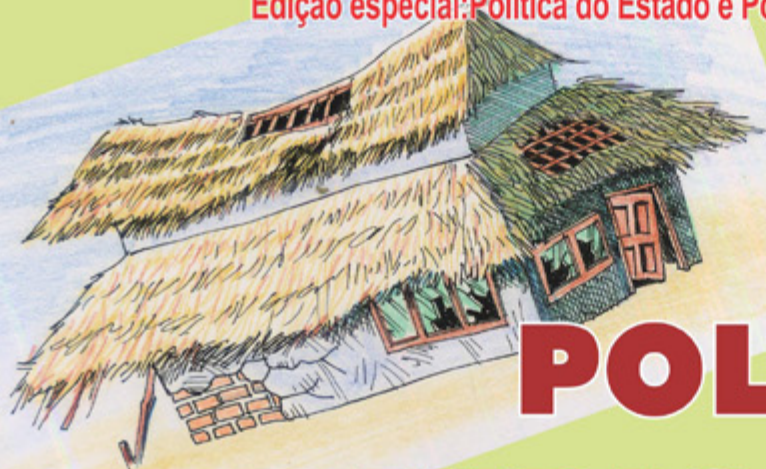


ISSN 1679-2335



Outubro de 2015

Edição especial: Política do Estado e Povos Indígenas



POLÍTICA INDÍGENISTA:



Reconstruindo em Mutirão

Amigos índios:

Esta revista é para ajudá-los a conhecer a política do Estado para os povos indígenas.

O passado é para entender melhor o que acontece hoje e definir como queremos o futuro.

A Redação.

ÍNDICE

Projeto de Estado x projeto de vida dos povos indígenas.....	03
Linha do Tempo: a ação do Estado.....	04
1500 a 1755 - invasão, servidão, sofrimento.....	06
1755 a 1798 - primeira emancipação: trabalhar e produzir.....	07
1798 a 1808 - abandono: manda o mais forte.....	08
1808 a 1831 - guerra ao bárbaro.....	08
1831 a 1877 - colônias agrícola militares.....	09
1877 a 1910 - invasão maciça em três frentes.....	09
1910 a 1967 - o SPI e a Funai.....	11
1967 a 1985 - da ditadura à democratização.....	12
Constituinte de 1988.....	15
O que os índios e o aliados fizeram.....	15
Vamos analisar:.....	16
Reação do contra:.....	16
1988 a 2015 - política de extermínio.....	17
Poder Executivo.....	18
Poder Legislativo.....	19
Poder Judiciário.....	20
Sociedade Civil.....	21
O Projeto de Vida dos Povos Indígenas.....	22
A nossa tarefa hoje.....	24
Um apelo.....	25
É bom saber, compreender e acompanhar.....	26



Publicação do Conselho Indigenista Missionário

Esta Revista nasceu em 1979 por iniciativa de 5 tuxauas

É uma revista de: informação
formação e
intercâmbio a serviço
dos Povos Indígenas

ISSN 1679-2335

Correspondência para:
Caixa Postal 41
CEP 66.017-970 - Belém - Pará - Brasil
Telefone: (091) 3252 - 4164 | Fax: (091) 3252 - 2312



Instrumento usado pelos mensageiros no Alto Amazonas. Com ele avisavam as aldeias quando traziam notícias.

O PROJETO DO ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS



O PROJETO DE VIDA DOS POVOS INDÍGENAS



Vamos examinar estes dois projetos que estão em oposição, em conflito no Brasil. Através de um conjunto de comentários e artigos dos dois lados, esperamos alcançar um melhor entendimento dos ataques contra a integridade física e cultural dos povos indígenas.

Também procuramos entender o que sustenta os Povos Indígenas na sua luta para realizar seu projeto de vida. Sabemos que este conflito abrange também outras populações tradicionais, es-

pecialmente quilombolas mas também ribeirinhos e muitos agricultores e extrativistas que vivem em harmonia com a natureza. Enfim, a pergunta é "qual é a nossa?" De que lado nós estamos neste conflito? Os povos indígenas reagem. Estamos prontos a nos unir a eles para fortalecer esta luta? Afinal, nós todos e a Mãe Natureza somos afetados por esta situação.

**"Qual é a sua?
Qual é a nossa?"**



40,000aC a 1500dC: Donos de Nossa Terra

Como chegamos a este ponto? Como foi mesmo que esta história começou? Os povos indígenas habitam as Américas há mais de 40 mil anos. Em todo este tempo, conviveram em harmonia com a Natureza. Desenvolveram suas culturas, ciência e teologia. Elaboraram calendários mais exatos que os da Europa, domesticaram plantas de alimentação, aproveitavam tudo que a Natureza oferecia e mostraram uma capacidade fina de organização social. Embora houvessem conflitos entre esses povos, não há indício ou registro de extermínio de algum povo.

Como chegamos à situação de hoje? Foi a partir da chegada dos portugueses ao Brasil, em 1500. *Veja a seguir uma linha do tempo com as etapas da atuação do Estado brasileiro.*



1831 a 1877
Colônias agrícola-militares



1877 a 1910
Invasão da Amazônia - caucheiros; em SP, ferrovia e café; no sul, colonos italianos e alemães

1809 a 1831
Guerra aos bárbaros: o índio caçado mesmo na Independência e na República



1799 a 1808
abandono

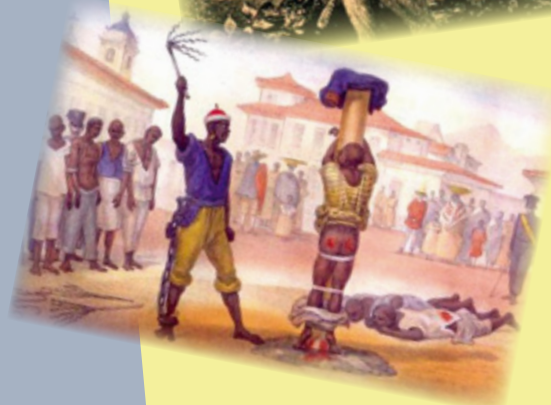
1755 a 1798
1.ª emancipação (trabalhar para produzir)



1500 a 1755
Começa a invasão, a servidão, o sofrimento, assim como dos escravos africanos.



De 10.000 anos antes até 1500: Donos da terra.

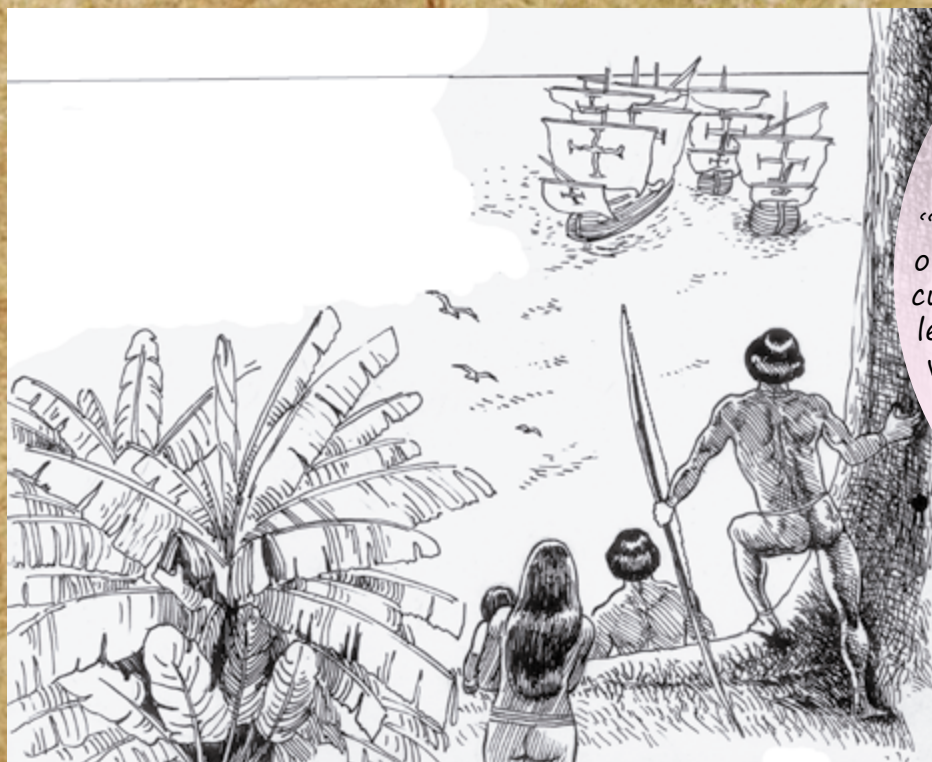


1910 a 1967
do SPI à Funai



1972 1988
Assembleias, organizações, Cimi e aliados. Constituição de 1988

1988 até hoje: política de extermínio



Começou mal!
O encontro dos portugueses com os Povos Indígenas começou mal. Os portugueses queriam conquistar “almas para Deus e súditos para o rei”. Consideraram os índios sem cultura e sem religião e por isso não levaram em conta o seu projeto de vida. Foi preciso um decreto do Papa Alexandre VI para dizer que os índios têm alma e são seres humanos.



Para cumprir as ordens do governo de Pombal, muitos indígenas passaram necessidade, ficando expostos à fome e às doenças.

1500 – 1755: Invasão, Servidão, Sofrimento, junto aos escravos africanos

Este período é caracterizado por uma rápida implantação do cativo dos índios como solução para escassez da mão de obra, assim que se instala a empresa açucareira no país.

Segue-se a intervenção do estado para obter paz com os grupos indígenas, utilizando-se para isso da catequese e

trazendo mais e mais escravos africanos para as plantações e depois para as minas. Em todo o período, permanecerá a tensão entre a repartição dos índios como mão de obra para os empreendimentos econômicos dos colonos e a sua organização em aldeamentos, sob a responsabilidade dos missionários .



1755-1798: Primeira “emancipação”: Trabalhar e Produzir

Legislação pombalina “Liberdade para servir e negociar” com predomínio da administração civil. É o primeiro projeto de Emancipação oficial dos Povos Indígenas. O índio fica livre de se empregar onde quiser, mas não de ir para o mato.

O índio devia se aporuguesar: As aldeias são transformadas em vilas, as missões em paróquias; a língua indígena e os costumes tradicionais são proibidos; os casamentos com os brancos incentivados. Os índios só deviam usar o nome português.

Pombal, primeiro ministro do novo rei Dom José I, quis transformar a produção agrícola de subsistência da Amazônia em produção de exportação; ou seja, as pessoas deixaram de plantar

e de criar para a própria alimentação!

Reparem a relação entre os interesses do Estado português e a vontade dos índios:

“[Os índios] não podem deixar de executar as Ordens [as imposições do estado], ainda que sejam em detrimento da maior utilidade dos mesmos índios; por ser indiscutivelmente certo que a necessidade comum constitui uma lei superior a todos os incômodos e interesses particulares”.

(Marquês de Pombal).

1798-1808: Abandono – Manda o mais forte.

Suspende-se a legislação pombalina. Período de grande abandono, tanto por parte do Estado como da Igreja, das populações indígenas. Toda a região decaiu economicamente e só vai acordar com ciclo da borracha uns 80 anos depois. O resultado vai ser uma massa de tapuios indiferenciados. Não ficaram os índios de aldeia e sim índios soltos e isolados na beira dos rios, disponíveis a quem quisesse explorá-los. Eles vão se levantar na Cabanagem, (1835-1840) pode-se dizer a última revolta deste mundo amazônico, criado pela decomposição do mundo indígena.

1808-1831: Guerra ao bárbaro – o índio caçado na independência e República.

Os índios começaram a se organizar e interditar as estradas para defender o território. O Estado reage de forma violenta. Quando chega a família real no Brasil, uma das primeiras medidas de D. João VI é estabelecer uma guerra geral aos índios, a guerra ao bárbaro como ele chamava. Quem capturasse um índio poderia ficar com ele como escravo durante 15 anos a começar dos 14 anos de idade.

Estas leis não foram revogadas nem com a independência em 1822, nem com a Constituição de 1824.

1831-1877: Colônias Agrícolas-Militares

Feijó suspende as leis de guerra contra os índios. Em seguida com Governos Conservadores se procura restabelecer a relação com a Igreja, através das

Colônias agrícola-militares com o objetivo de por fim aos conflitos e destinar as terras indígenas para uso agrícola.



1877-1910: Invasão maciça e violenta em três frentes

A partir de 1877 inicia uma época de extrema violência contra os Povos Indígenas em três áreas:

região amazônica:

devido à invasão da Amazônia pelos caucheiros: soldados da borracha. Darcy Ribeiro no seu livro "Os Índios e a Civilização", assim descreve: "Ao longo dos cursos de água navegáveis, onde quer que pudesse chegar uma canoa a remo, as aldeias eram assaltadas, incendiadas e sua população aliciada. Magotes de índios expulsos de seus territórios perambulavam pela mata sem paradeiro. Para qualquer lado que se dirigissem deparavam com grupos de caucheiros, balateiros, seringueiros, prontos a exterminá-los".



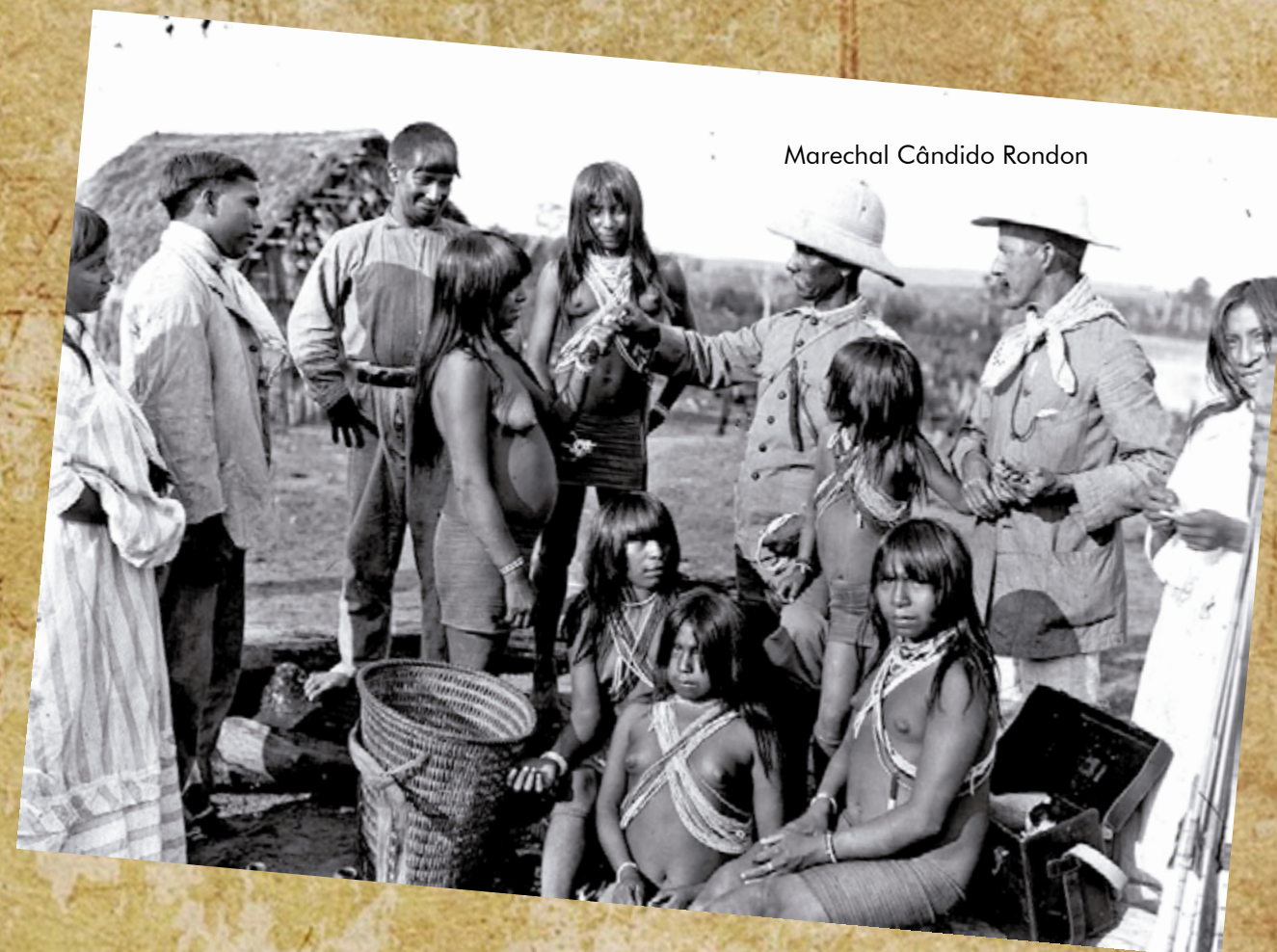


área do café, no Sul do país:

A região noroeste do estado de São Paulo, por exemplo, era uma região só de mata com uns 10.000 índios. Em 1905 começa a ser aberta a estrada de ferro e em 15 anos acabaram-se todos os índios. Este fato motivou a criação do S.P.I. -Serviço de Proteção aos Índios em 1910.

Uma terceira área de conflito foram as **áreas destinadas aos colonos imigrantes, alemães e italianos chamados pelo Governo.**

A estrutura federalista da república coloca as terras públicas sob a administração dos Estados (Constituição de 1891), incluindo as terras indígenas, deixando-as ao sabor dos interesses locais, da voracidade das companhias de colonização, das construtoras das estradas de ferro.



1910-1967: o SPI e a FUNAI

Em 1910, nasce o S.P.I. Através do SPI o estado atua diretamente junto às populações indígenas com a pressão do Exército e da opinião pública. O Exército era encarregado da construção das linhas telegráficas por regiões de fronteira, sob a direção de Cândido Rondon em íntimo contato com as populações sertanejas e com aldeias indígenas.

1910 a 1930 foi a fase pioneira do SPI com pessoas idealistas e defensoras dos povos indígenas. A Igreja volta a atuar com os franciscanos no Cururu (1909), com os Beneditinos no Rio Branco (1909) e os Salesianos no Rio Negro (1915).

1930-1964: Com a revolução de 1930, Rondon é afastado do SPI. A Constituição de 1934 favorece a atuação da Igreja nas áreas indígenas. Depois da 2ª guerra mundial nasce o trinômio "Missão - FAB - Índio", que atua até hoje no Parque de Tumucumaque, fronteira com o Suriname. Várias igrejas protestantes iniciam seu trabalho nas aldeias.

Na década de '50 a geração dos pioneiros do SPI desaparece e o órgão perde muito de sua seriedade anterior, inaugurando o período de desleixo nas suas funções, quando não de corrupção.

1964-1973: Acelera-se a crise do órgão tutor, o SPI, que acaba sendo extinto e substituído pela FUNAI em 1967.



1967-1985: Da ditadura à democratização.

Embate entre os Grandes Projetos e o Renascimento dos Povos Indígenas: A década de '70 viu uma grande mudança no relacionamento Estado e povos indígenas, tanto pela mudança de atitude dos próprios índios que conseguiram se unir e organizar, quanto porque encontraram fortes aliados a começar pelo CIMI- Conselho Indigenista Missionário, e outros segmentos da sociedade nacional



Assembleia Indígena na Aldeia Kumarumã, Oiapoque, nos anos 80: os índios retomam a iniciativa de defender seus direitos.

1972-1988: Assembleias e Organizações indígenas NOVA CONSTITUIÇÃO

Em 1972 nasce o CIMI que traz na Igreja e na sociedade uma nova maneira de se relacionar com os Povos Indígenas. A partir de um novo conceito de fazer missão e de Evangelização, influenciado pelo Concílio Vaticano II e a Conferência de Medellín, mas principalmente pela reflexão e prática de um grupo de missionários/as. O Cimi passou a ser um aglutinador importante nas lutas em favor dos próprios índios. Indígenas, missionários pagaram e estão pagando um tributo de sangue, pelas denúncias e pelo seu compromisso, sobretudo em defesa das terras indígenas.

Mas quem foi o verdadeiro pro-

tagonista desta luta e do resultado vitorioso na Constituição de 1988 foram os próprios Povos Indígenas e as suas Organizações respaldadas de múltiplos aliados que nasceram acompanhando a caminhada dos povos indígenas durante estes anos.

O CIMI (Conselho Indigenista Missionário), em sua primeira assembleia, fixou como linhas de ação missionária:

- * a defesa e reconhecimento do território indígena;*
- * o respeito e valorização da cultura*
- * o reconhecimento da auto-determinação indígena e do seu próprio projeto de vida.*

A FUNAI, através de seu segundo Presidente General Bandeira de Melo, declarava em 1970 em Manaus que os índios não podiam ser um quisto no avanço do programa governamental; isto é, a Funai favorecia as grandes empresas e os grandes projetos, reafirmando a posição de Pombal em 1755 de que "que a necessidade comum constitui uma lei superior a todos os incômodos e interesses particulares". De novo se entende como necessidade comum os grandes projetos e interesses das grandes empresas e como interesse particular o projeto de vida dos povos indígenas.

Os anos seguintes veem o Governo sempre mais decidido a realizar o seu projeto de integração compulsória e rápida dos índios na chamada "sociedade nacional". Em 1977 o então ministro do interior Rangel Reis baixa o decreto de emancipação compulsória. Ele explicou no Rio de Janeiro a finalidade do Decreto:

"Atualmente temos no Brasil ainda 200.000 índios; nos propomos chegar até o final do século a 30.000 até eles desaparecerem completamente como índios".

Para isso se dividiam os índios em puros ou misturados, sendo criadas para estes últimos COLÔNIAS em que a cultura indígena seria definitivamente abandonada e em vista de uma destinação mais útil às terras indígenas ainda ocupadas. Criavam-se também os famosos testes de indianidade definindo como índio somente quem tivesse sangue tipo O positivo.

ÍNDIOS

ONGs

CIMI

A reação dos índios e do CIMI foi decidida e contrária ao decreto de emancipação. Foi nesta época que a sociedade não índia acordou e deu o seu apoio às proposições indígenas. Nasceram neste período muitas das instituições / ONGs que ainda hoje defendem o projeto de vida dos Povos Indígenas. A grande mobilização em torno das assembleias indígenas que iniciaram em 1973 ajudou os povos indígenas a despertarem na defesa da terra e de seus interesses. Um conjunto de lideranças se notabilizou por suas ações e, alguns, até por dar a sua própria vida.

"Eu sirvo até de adubo, mas desta terra não saio!"
(Samado Santos- Pataxó)

Lembramos entre essas lideranças, as que derramaram seu sangue como: Simão Bororo, Marçal Tupã'y- Guarani, Angelo Kretã - Kaingang, Rosalino, João Cravim e Galdino Jesus - Pataxó Ha Ha Hãe, Xikão e Chico Quelê - Xukuru, Aldo Mota - Makuxi, Marcos Veron, Rolindo e Genivaldo - Guarani-Kaiowá e centenas de outros, muitos que morreram em massacres e no anonimato. Também tem centenas indígenas corajosos que dedicaram toda a sua vida em favor de seu POVO e os que continuam na luta de cada dia. Nossa eterna gratidão, respeito e estima por estes heróis modernos.



As lideranças não lutavam sozinhas, mas formaram organizações que foram determinantes pela projeção indígena em nível nacional e internacional. Hoje em dia temos centenas de organizações indígenas a nível local, regional e nacional. A primeira em nível nacional foi a UNI - União de Nações Indígenas. Hoje, neste nível, existe a APIB - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil.

Entre as regionais há:
FOIRN - Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro que conta com 75 organizações;
APOINME - Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo;
CIR - Conselho Indígena de Roraima;
COIAB - Coordenação das Nações Indígenas da Amazônia Brasileira.

Os povos indígenas organizados, junto com seus aliados, foram responsáveis pelos grandes avanços na

Constituição de 05 de outubro de 1988, que asseguraram conquistas importantes no reconhecimento destes direitos.



O que estava acontecendo no Congresso Constituinte:

Os inimigos dos índios estavam bem organizados: Se articularam entre os constituintes ao ponto que o relator das propostas sobre a política indigenista, Bernardo Cabral apresentou em agosto de 1987 um texto muito desfavorável aos índios. Empresas como a Paranapanema utilizaram o jornal "O Estado de São Paulo" que durante uma semana, com manchetes espetaculares procurou denegrir o CIMI e os Povos Indígenas com acusações absurdas e falsas completamente forjadas, para respaldar a tese do relator das propostas anti-indígenas. Posteriormente na CPI que foi instaurada foi apurado que até a assinatura do Secretário do CIMI tinha sido adulterada.

O JORNAL "O ESTADO DE SÃO PAULO" E AS MINERADORAS

A partir do dia 09/08/87, o jornal "O Estado de São Paulo", de grande circulação no País, passou a publicar diariamente, durante uma semana, a série de matérias intitulada "Os índios na nova Constituição", veiculando denúncias sobre uma suposta "conspiração" internacional contra o Brasil.

Trata-se de uma campanha mentirosa e de interesse das mineradoras, com denúncias graves que tentam criminalizar um conjunto de instituições nacionais e internacionais, em primeiro lugar a Igreja Católica (CIMI), que há anos desenvolvem atividades de apoio aos direitos permanentes dos índios no Brasil. Foi já provado que os documentos em que se apoiam as denúncias são falsos e é claro que a campanha foi paga pela mineradora Paranapanema e outras, mas as acusações repercutiram no Congresso Nacional, às vésperas da aprovação do relatório final da Comissão de Sistematização que prepara o projeto de Constituição que irá ao plenário.



A conclusão é que o relator, deputado Bernardo Cabral em 18.09.87 elaborou uma proposta que prejudica os direitos dos povos indígenas.

Denúncia publicada no MENSAGEIRO, edição n.º 47 de novembro de 1987.



O que os índios e aliados fizeram:

Estes fatos estimularam a reação dos Povos Indígenas. No começo de 1988 as organizações indígenas prepararam um protocolo de intenções colocando as suas reivindicações. A partir de março de 1988 cerca de 300 índios de todo o Brasil se mudaram para Brasília e, durante meses e revezando com outros parentes, visitaram a grande maioria dos constituintes pedindo o apoio deles. Um

conjunto de circunstâncias e o apoio da opinião pública (dizem que o "Estado de São Paulo" perdeu 30% das assinaturas, tendo ficado desmoralizado) resultaram em apoio à causa indígena: dos 450 constituintes 400 votaram a favor dos direitos indígenas. **São direitos que, pela primeira vez na história, foram reconhecidos pela legislação, consagrados pela CARTA MAGNA do País.**

Vamos analisar: Art 231.

É a garantia da terra e suas riquezas. É o respeito à sua cultura: tradições, rituais, língua, medicina... De agora em diante os Povos Indígenas são reconhecidos como nações e o Brasil se torna um País Plurinacional. Na educação, saúde, economia, a cultura indígena tem que ser levada em conta e respeitada. Os índios deixam de ser "tutelados" como menores ou deficientes: a condição de índios não comporta mais limites mas sim privilégio; por exemplo qualquer ação que tenha sido feita em detrimento aos di-



reitos indígenas é nula, mesmo que os índios tenham consentido.

A REAÇÃO DO CONTRA:

A Constituição dá as linhas mestras da Organização do Estado, porém para que as normas gerais sejam eficazes é preciso que sejam traduzidas com Leis complementares que as regulem: definam como vão se concretizar; as definam nas peculiaridades que podem ter mais de uma interpretação. Os artigos da Constituição que tratam dos direitos indígenas necessitavam ser traduzidos no Novo Estatuto dos Povos Indígenas: o anterior de 1973 traduzia a Constituição de 1967. O Estatuto Novo até hoje não foi votado. É um primeiro aviso dos inimigos dos Povos Indígenas de que a Constituição não tem o apoio deles e que

não vai ser tolerada.

Isto é confirmado com a situação que hoje vivemos; hoje que temos um parlamento que, na sua grande maioria, apoia os interesses dos ruralistas, das mineradoras, do agronegócio, das grandes empresas. O Governo está de acordo com este segmento importante e influente da sociedade por duas razões: A atual presidente é a que menos demarcou terras indígenas entre todos os presidentes após a ditadura. O Governo precisa do voto destes parlamentares para aprovação de seus projetos; sem eles não vai poder governar.

Terras Indígenas homologadas por gestão presidencial:

Governo	Período	Nº de terras	Média anual
José Sarney	1985 – 1990	67	13
Fernando Collor de Melo	Jan. 1991 set. 1992	112	56
Itamar Franco	Out. 1992 dez. 1994	18	9
Fernando Henrique Cardoso	1995 – 2002	145	18
Luiz Inácio Lula da Silva	2003 – 2010	79	10
Dilma Rousseff	2011 – 2014	11	2,7

Violência contra os Povos Indígenas em 2014*
138 Assassinatos
31 Tentativas de assassinato
785 Mortes na infância
21 Mortes por desassistência à saúde
135 Suicídios
84 Invasões das terras indígenas
118 Omissões na regularidade das terras

* Fonte: Relatório de Violência Contra os Povos Indígenas – dados de 2014, Cimi



1988-2015: Política de Extermínio

O Estado se relaciona com os Povos Indígenas em três esferas: o Legislativo, o Judiciário e o Executivo. A atuação do Estado nos leva a concluir que ele está aliado aos que querem acabar com os Povos Indígenas. Vamos ver.

Para esta análise entrevistamos a senhora Kenarik

Boujikian – desembargadora do Tribunal de Justiça de São Paulo, co-fundadora e ex-presidente da Associação Juizes para a Democracia (AJD): uma pessoa acima de suspeita de partidarismo.



Sobre a Política indigenista do Estado

O projeto de Estado que temos, em termos concretos, é um projeto de **dizimar os povos indígenas**. É isso que se apresenta na prática, na realida-

de do país. É um projeto que envolve os **Três Poderes do Brasil**. A não realização das ações necessárias para garantir os seus direitos resultam nesta situação.

Por outro lado, para além desta agenda do Estado, também temos uma agenda dos povos, de resistência, que tem funcionado há mais de 500 anos. Neste sentido, eles já têm um legado, que passa de geração para geração. Senti muito isso na última Aty Guasu, mais do que em qualquer outro momento. A presença das crianças e dos jovens nos diálogos entre eles é muito contundente. A luta só terá fim quando alcançarem os direitos estabelecidos na Constituição Federal. O projeto de Estado não acaba em um governo, atravessa os governos, mas também tem de perpassar pelas forças populares.

O Poder Executivo:

O que temos visto é que o modo empregado para dizimar os povos indígenas é o não cumprimento das suas obrigações constitucionais. Quando o ministro não realiza os procedimentos necessários para a demarcação ele está se negando a cumprir a Constituição Federal. Temos que ser realistas: o enfrentamento à injustiça, feito pelos povos indígenas neste país, é necessário. Se o Ministro da Justiça não quer fazer a justiça, só podemos dizer que ele está sendo o grande autor da dizimação dos povos indígenas. O caminho é muito claro, mas o Estado brasileiro não quer enfrentar certos interesses nacionais e internacionais de determinados setores, principalmente do agronegócio, que tomaram as terras indígenas.

As consequências desta paralisação das demarcações são gravíssimas. Sem terra, não é possível para os indígenas sobreviverem, tanto no aspecto da vida física mesmo, como em relação à vida cultural, espiritual. Se não têm terra pra

plantar, como vão comer? Como vão ter as suas casas? A consequência não é outra, senão a morte. As lideranças estão sendo assassinadas, grupos inteiros são espancados, torturados e despejados longe de suas casas. As crianças vivem em um constante clima de guerra, de medo. Jovens desesperados se suicidam.

Vivemos o absoluto caos, onde o próprio Estado passa por cima dos direitos e desrespeita a vida, a língua, os costumes de todos os povos indígenas. O próprio Estado viola a Constituição Federal e a legislação específica que determina o procedimento e as etapas do processo de demarcação, inclusive com oportunidade de manifestação dos interessados. Ou seja, pela legislação em vigor, os direitos de quem quer que seja estão resguardados. Mas a própria legislação é ignorada. Além disso, os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil estão sendo sistematicamente descumpridos, como a Convenção 169 [da Organização Internacional do Trabalho (OIT)].

O Poder Legislativo:

É justamente no legislativo, no Congresso, há numerosos projetos de lei e de emendas à Constituição buscando neutralizar ou mesmo eliminar os direitos dos povos indígenas. O problema no Legislativo atualmente é que a representação é do dinheiro, não do povo brasileiro. Isso é uma situação muito diferente de como deve ser. Temos um vício na origem das eleições que é o fato dos candidatos receberem financiamento empresarial. Ou seja, **os membros do Congresso Nacional não representam o povo brasileiro, mas sim os grandes financiadores de suas campanhas.** Esse dinheiro é marcado por determinadas categorias empresariais, por poucas mãos, para beneficiar, por exemplo, o interesse dos ruralistas.



Existem no país ao menos 519 empreendimentos de diversos tipos que atingem 204 povos em 437 terras indígenas.

Destes, os empreendimentos relacionados à área energética somam 267, sendo 131 pequenas centrais hidrelétricas, 67 usinas hidrelétricas e 60 linhas de transmissão, além das termelétricas. O setor de infraestrutura é o segundo que mais impacta as terras indígenas, com 196 obras, especialmente rodovias; ele é seguido pelos setores da mineração e do agronegócio.



"Senhor ministro, nós temos história, nós temos memória! Em 1953, meus avós, bisavós, foram arrancados da terra e jogados em reservas. Ninguém perguntou para o povo indígena se queria ou não. O meu pai foi assassinado por pistoleiros. Eles é que chegam primeiro quando sai uma liminar de despejo. Queimam a nossa casa, estupram nossas filhas, fazem tudo de ruim com a gente".

Valdelice Veron do povo Guarani-Kaiowa



O Judiciário:

Há um processo de embate dentro do próprio Supremo Tribunal Federal. Ainda não é possível definir em termos definitivos a posição do STF em relação a redução de territórios indígenas e o marco temporal que condiciona o direito indígena à ocupação do território na data da promulgação da Constituição de 1988.

O conceito de marco temporal é completamente desvinculado da vida, da realidade dos povos indígenas. O Judiciário só fará justiça quando for ao menos sabedor da história dos povos indígenas, do que aconteceu de fato, quais são os motivos pelos quais eles não estão nas suas terras tradicionais.

O judiciário tem a obrigação de conhecer a história, não pode desconsiderar o que aconteceu, os massacres, as remoções forçadas, as graves violências em vários estados. O STF não pode exigir que os povos indígenas, que representavam a parcela fragilizada naquele contexto de disputa pela terra, entrassem em guerra física. Ainda mais considerando a desproporcionalidade das

“Como poderíamos estar na terra em 88 se expulsaram a gente e nos mandaram para as reservas? Não tivemos nem a chance de nos defender nesse processo!”

Lindomar Terena.

forças. Entrar em guerra contra bombas, armas, tiros, metralhadoras. Outro elemento colocado por este novo conceito de esbulho é a necessidade do povo resistir juridicamente. Mas as comunidades podiam entrar com ação própria? Não. Então, é obrigação de qualquer juiz, e do STF, conhecer a realidade e saber o que aconteceu com esses povos.

A Sociedade Civil:

Frente à atuação/omissão do Estado os agressores se dão o direito de atacar os povos indígenas impunemente. A integridade física, cultural e moral dos povos indígenas é agredida diariamente por assassinatos, destruição de moradias e roças, rapto de crianças, torturas e espancamentos. A mídia não noticia e as autoridades pouco ou nada fazem.

Os grupos financiados e vinculados aos interesses do agronegócio, das mineradoras e empreiteiras buscam alcançar três objetivos principais:

- impedir a demarcação das terras tradicionais que continuam invadidas, na posse de não índios;
- reabrir e rever procedimentos de demarcação de terras indígenas já finalizados;
- permitir a invasão, exploração e mercantilização dos bens naturais e das terras demarcadas, que estão na posse e sendo preservadas pelos povos.

“Inúmeros conflitos graves entre os povos indígenas e as empresas estão sendo deflagrados hoje por todo estado do Tocantins. Muitas lideranças indígenas estão sendo criminalizadas, presas, espancadas ou assassinadas a mando de fazendeiros e políticos”.

Antônio Apinajé



E assim, em quase todos os estados se repetem os casos de agressão contra os povos indígenas. Como disse o cacique Valdomiro Kaingang: *“Eles estão nos matando com a caneta e com balas – pelas leis e atos ou omissões administrativos e pela violência física e morte em toda parte”.*

No **Maranhão** vários hectares de vegetação nativa como babaçu, juçara, marmorana, guarimã, bacuri etc, estão sendo desmatados e incendiados por invasores de um território reivindicado pelo povo Gamela, nos municípios de Viana, Matinha e Penalva, há mais de 200 km de São Luís, no Maranhão. Estas espécies são utilizadas secularmente pelos indígenas, tanto para alimentação como na confecção de artesanato. Além dos severos impactos se estenderem sobre os animais da região, os igarapés também estão sendo aterrados e os rios assoreados.

“O propósito dos invasores é transformar a área em pasto para a criação de gado”.

Inaldo Gamela

Em **Pernambuco** a cacique Lucélia e seu marido vivem ameaçados porque a reivindicação do povo Pankará por seu território tradicional atrapalha interesses privados e estatais naquela região.

“A gente vive num lugar que nem luz direito tem, cheio de pistoleiro, a rodovia passa ao lado da aldeia e uma outra pista tão abrindo dentro do território do povo, o que somos contra, e razão de mais ameaça contra a gente. De longe não dá pra saber o que passamos.”

Lucélia Pankará

“Meu povo está morrendo, está sofrendo, todos os dias, ataques e massacres... mas o governo brasileiro não apresenta nenhuma solução. É porque a demarcação das nossas terras foi paralisada que a violência, o estupro e a tortura feita por capangas e pistoleiros da região aumentam (...)”

Eliseu Lopes Guarani Kaiowá



O PROJETO DE VIDA DOS POVOS INDÍGENAS



Afinal, o que é mesmo que provoca tanta raiva e violência contra os povos indígenas? O que é que eles querem?

Os povos indígenas, assim como outros povos tradicionais, simplesmente desejam viver em harmonia com Deus, com seus semelhantes e com toda a natureza com todos seus seres. Reconhecem-se como parte integrante do mundo, não seu dono. Eles vêem o mundo, a Terra, como Mãe e todas as criaturas como avós, tios, primos, irmãos e irmãs. Portanto todos devem ser respeitados, reverenciados, amados e zelados com ternura e carinho. Eles conhecem a interdependência de todos os seres e

valorizam a vida em comunidade. Cada povo tem seu próprio jeito de viver, seu modo de se vestir e se expressar. Tem seus costumes, sua língua, seus gostos, seu jeito de educar os filhos, seu jeito de relacionar-se. Em geral são povos alegres e livres que gostam de brincar, rezar, cantar, dançar, trabalhar e estar juntos partilhando o que tem e fazendo tudo em mutirão. É o Sumak Kawsay, o Bem Viver. É o ideal. É o que os povos projetam e querem. Não pedem isolamento do diferente, mas respeito e liberdade de ser diferente, de viver nos seus lugares sagrados onde seus antepassados são enterrados.

Hoje este projeto tem apoio de uma ilustre personagem: o Papa Francisco:

O Papa aponta para uma ecologia integral que liga a natureza com a sociedade, com a nossa maneira de viver. É uma ecologia humana que trata a terra como mãe e nós como filhos e irmãos.

A ecologia integral faz parte das culturas indígenas. Os povos indígenas oferecem à sociedade não indígena a herança de uma educação e espiritualidade integral. As tentativas sistêmicas de destruir essa herança, que é orientada para a vida de todos e não para o lucro de particulares, constituem o conflito

básico entre duas visões do mundo, causando violência, mortes e lutas (cf. LS [Louvado Seja] 200, 204, 230).



“É indispensável prestar uma atenção especial às comunidades aborígenes com as suas tradições culturais. Não são apenas uma minoria entre outras, mas devem tornar-se os principais interlocutores, especialmente quando se avança com grandes projetos que afetam os seus espaços” (LS 146), que são territórios sagrados com um valor afetivo e religioso.

O papa faz apelo para que a sociedade assuma esta alternativa e force o estado a respeitá-la.

“A terra não é um bem econômico, mas dom gratuito de Deus e dos antepassados que nela descansam, um espaço sagrado com o qual precisam integrar para manter a sua identidade [...]. Eles são objeto de pressões para que abandonem suas terras e as deixem livres para projetos extrativos e agropecuários” (LS 146).



“Dado que o direito por vezes se mostra insuficiente devido à corrupção, requer-se uma decisão política sob pressão da população. A sociedade, através de organismos não-governamentais e associações intermédias, deve forçar os governos a desenvolver normativas, pro-

cedimentos e controles mais rigorosos. Se os cidadãos não controlam o poder político – nacional, regional e municipal –, também não é possível combater os danos ambientais” (LS 179).

Hoje os Povos indígenas levantam a voz para protestar, denunciar a tentativa organizada e articulada para exterminar os Povos Indígenas anulando os direitos conquistados na Constituição após 500 anos de luta e de sofrimento. Anular estes direitos significa dar apoio a um Estado que não trabalha para o bem comum do povo que representa. Se juntar ao Povos indígenas é garantir um futuro melhor para todos e a sobrevivência do nosso planeta.



Não é tanto assim que pedem. Mas diante da cobiça avarenta dos que agredem tanto aos povos como à Mãe Terra, estes povos tem lutado de todas as formas para proteger os direitos que Deus lhes deu. Nos últimos anos, principalmente desde a Constituição Federal de 1988, eles assumiram com afinco a postura de sujeitos de direito, como de fato são. Acontece que para os inimigos dos Índios, ou eles se subjugam, abdicam de seus costumes, suas terras, sua dignidade, ou morrem. E por isso vemos hoje um genocídio físico e cultural horripelantemente violento.

A NOSSA TAREFA HOJE

Estamos participando de um processo que, através de Conferências em vários níveis, está avaliando a Política Indigenista do Estado para apresentar propostas para melhorar esta Política. Na situação atual nós temos uma grande responsabilidade, pois muitos de nossos parentes sofrem, outros são violentados e até mortos.

Vimos na linha do tempo como o estado se relacionou conosco ao longo da história; vimos que quando nós nos unimos e organizamos, conquistamos os nossos direitos e a simpatia e o apoio de tantos brasileiros que, como nós, não se conformam com tanta injustiça.

Não pensem que, ao longo da história nossos Povos se conformaram. Apesar da desvantagem lutaram, sofreram, recusaram a escravidão. Durante toda a história resistimos. Nos anos '70 os índios descobriram que, mesmo em minoria, podiam unir as suas forças e contar com aliança de setores da sociedade pobres, explorados ou então mais

esclarecidos. Eram unidos por um lema: A União é nossa força e a Organização a nossa arma. Conquistaram sempre mais espaço, respeito e solidariedade na sociedade envolvente até a grande vitória na Constituição de 1988.

No momento atual é urgente que os Povos indígenas, suas organizações e aliados reagirem à investida dos inimigos que querem anular as conquistas dos seus direitos.



LUTA E RESISTÊNCIA ao Longo dos Séculos

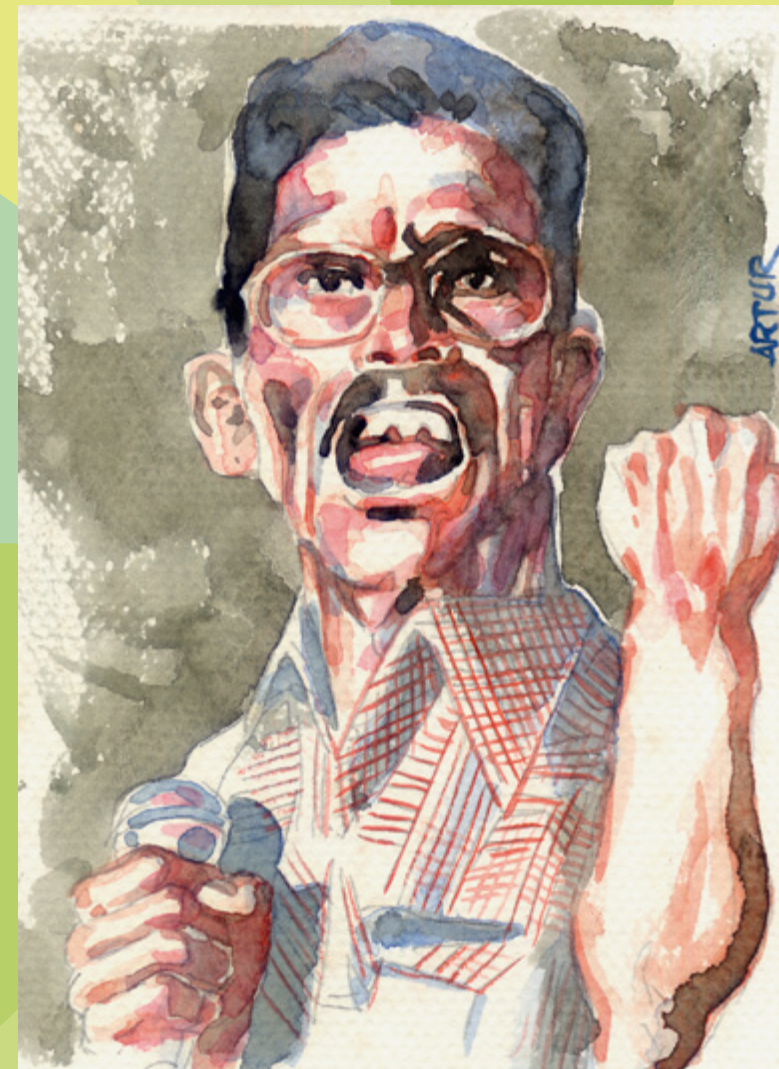
Os Povos indígenas resistiram desde o começo e até hoje. A razão do extermínio foi a sede de riqueza dos invasores. Não só no Brasil, mas nas Américas o método usado foi a mentira e a traição. Os primeiros a serem eliminados foram os índios litorâneos devido a plantação da cana de açúcar.

O século XIX começou com a guerra ao bárbaro em que os índios eram caçados

e escravizados. A força e o número dos invasores tinham aumentado e também a força militar. Restava aos índios a alternativa de fugir ao alto dos rios. Com as frentes de expansão e a abertura das grandes rodovias como a Transamazônica no século XX, os índios foram pegos pelas costas porque muitas rodovias cortavam as cabeceiras dos rios.

Os levantes mais conhecidos foram:
Confederação dos Tamóios: 1555-1573;
Levante dos Tupinambá: 1617-1621
Confederação dos Cariris: 1686-1692;
Revolta de Mandu Ladino: 1712-1719;
Guerra dos Manaus: 1723-1728 -Ajuricaba
Guerrilha dos Muras: todo o século XVIII
Resistência Guaicuru: 1725-1744
A guerra dos sete povos Guarani: 1753 - 1756

Amigos e parentes terminamos com um apelo ainda atual de Marçal Tupã 'y Guarani, aquele que falou para o Papa e o mundo inteiro em Manaus em 1981: "Santidade! O Brasil não foi descoberto, foi invadido!"



"Meus irmãos, chegou a hora de nós levantarmos a voz pela sobrevivência da nossa gente, que antigamente foi um povo feliz, um povo despreocupado. Somos um povo que já teve pátria, e que não tem mais pátria.

Vivemos em terras invadidas, intrusadas. Nossas leis são feitas por pessoal lá de cima, que dizem que nós temos direitos.

Nós temos direitos no papel, mas onde está a realidade?

Tenho uma cicatriz em minha vida, no meu coração que nem o tempo nem os séculos vão apagar. Que eu estou preocupado com meu povo. Eu estava querendo fazer verão sozinho. Como diz o ditado, né? Uma andorinha só não faz verão.

Chegamos a um ponto que nós, os índios, devemos tomar a rédea do governo indígena, esse é o caminho certo: a assembléia, a reunião, ouvir a todos.

Nós que já vivemos anos e anos de contato com a civilização do branco já sabemos com sobeja razão e já chegamos à conclusão de que quem tem interesse na vida dos índios, na pessoa do índio, é o próprio índio. Chegamos ao fim da picada, ao fim da estrada: ou nós avançamos ou entregamos ao branco". (1983)

"CHEGOU NOSSA HORA!"

É BOM SABER, COMPREENDER E ACOMPANHAR O QUE ESTÃO FAZENDO NOS TRÊS PODERES CONTRA OS POVOS INDÍGENAS:

Lembrem que aos Povos Indígenas são reconhecidos e garantidos todos os direitos do cidadão brasileiro e mais os direitos especificados nos artigos 231 e 232 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Leia e conheça bem.

PODER EXECUTIVO: ATOS ADMINISTRATIVOS

1- Portaria 303/12: estende e generaliza para todas as terras indígenas as condicionantes estabelecidas pelo STF para a TI Raposa Serra do Sol.

2- Decreto 7957/13: cria e regula a atuação de Força Armada no combate a povos e comunidades locais que resistirem a empreendimentos que impactam seus territórios

3- Portaria Interministerial 60/15: Estabelece procedimento administrativo a ser seguido pela Funai para licenciamento ambiental de Empreendimentos que impactam Terras indígenas. Para facilitar e agilizar os empreendimentos.

4- ORÇAMENTO REDUZIDO E COM BAIXA EXECUÇÃO: <http://6ccr.pgr.mpf.mp.br/documentos-e-publicacoes/orcamento-tematico/2015/programa-2065/agosto/programa-2065-agosto.pdf>

5- Artigo 231 da CF e Decreto 1775/96 desrespeitados: Procedimentos de demarcação paralisados pelo governo sem qualquer impedimento técnico e ou jurídico.

PODER LEGISLATIVO: PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

1- PEC 215/00: Passa para o Congresso Nacional o poder de demarcação. Caso aprovada, inviabilizaria novas demarcações e reabriria procedimentos já finalizados;

2- PL 1610/96: Regulamenta a Mineração em terras indígenas. Abriria as terras para exploração mineral;

3- Projeto de Lei Complementar 227/2012: define os bens de relevante interesse público da União para fins de demarcação de Terras Indígenas. Limita o direito de posse e uso fruto das terras pelos povos;

4- PEC 237/13: Permite a posse indireta de terras indígenas por produtores rurais.

Sendo aprovada, abriria as terras para exploração agropecuária por parte de não índios;

PARA APROVAÇÃO DE PEC são necessários 308 votos favoráveis na Câmara dos Deputados.

(513 deputados) e de 49 votos no Senado (81 senadores)

PARA REJEIÇÃO DE PEC é necessário que 206 deputados e ou 33 senadores não votem favoráveis (votos contrários + ausências + ausências) à PEC em ao menos uma das quatro

(2 na Câmara e 2 no Senado) votações necessárias.

PODER JUDICIÁRIO – DECISÕES DA 2ª. TURMA DO STF

Decisões tomadas no âmbito da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) descaracterizam o Artigo 231 da Constituição Federal (CF) através de uma reinterpretação radicalmente restritiva quanto ao conceito de terra tradicionalmente ocupada pelos povos.

Tais decisões anularam atos administrativos (do Poder Executivo) de demarcação das terras Guyraroká, do povo Guarani-Kaiowá, e Limão Verde, do povo Terena, (Mato Grosso do Sul), e Porquinhos, do povo Canela-Apãniekra, (Maranhão), sob a justificativa de que tais terras não seriam tradicionalmente ocupadas pelos mesmos.

De acordo com as decisões em questão, uma terra somente seria considerada tradicionalmente ocupada por um povo indígena se o mesmo estivesse na posse física da terra em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da CF, ou nos casos que consigam provar que não estavam na posse devido à ocorrência de "esbulho renitente".

Estas decisões também restringem drasticamente o conceito de "esbulho renitente". De acordo com as referidas decisões, somente a "existência de situação de efetivo conflito possessório" na data da promulgação da Constituição configuraria a ocorrência de "esbulho renitente".

De forma ainda mais afunilada, a 2ª Turma do Supremo diz que "esse conflito deve materializar-se em circunstâncias de fato ou controvérsia possessória judicializada". Portanto, de acordo com esta interpretação, os povos que foram expulsos de suas terras e, por este motivo, não estavam na posse física delas no dia 05 de outubro de 1988 e que não estavam em guerra ou disputando judicialmente essa posse com os invasores na mesma ocasião teriam perdido o direito sobre suas terras.

Essa reinterpretação do Artigo 231 da CF legitima e legaliza as expulsões e as demais violações e violências cometidas contra os povos indígenas no Brasil, inclusive no passado recente.

Essa reinterpretação consiste também numa sinalização, para os povos indígenas, de que o "conflito de fato" é um mecanismo

legítimo e necessário para que mantenham e efetivem o direito sobre suas terras tradicionais.

As decisões consistem, ainda, numa perigosa sinalização, para os invasores de terras indígenas, de que os mecanismos de violência, dos assassinatos seletivos de lideranças e do uso de aparatos paramilitares para expulsar os povos das suas terras seriam legítimos, convenientes e vantajosos para os seus intentos de se apossarem e explorarem essas terras.

Nos casos concretos citados, mesmo tendo seus direitos frontalmente atingidos, nenhuma das comunidades indígenas foi citada e muito menos ouvida nos processos judiciais em questão. Com isso, não tiveram sequer a oportunidade de produzirem provas nos autos.

A jurisprudência no Brasil é farta ao determinar que a não citação de uma parte diretamente interessada na briga pode provocar a nulidade de todo o processo judicial. Além disso, em seu artigo 232, a Carta Magna estabelece que: "Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses...".

Portanto, também nesse aspecto as referidas decisões da 2ª. Turma do STF afrontam a CF, pois negam aos povos a condição de sujeitos de direitos garantido pela mesma. As decisões mostram-se paradoxais e contraditórias. Exigem dos povos, como um dos pressupostos para manterem o direito sobre suas terras tradicionais, que estivessem em conflito disputando judicialmente a posse das mesmas na data da promulgação da Constituição.

Porém, a 2ª. Turma do STF nega aos mesmos povos a condição de sujeitos de direito de se fazerem representar nos respectivos processos judiciais em que tal pressuposto é determinado. Ou seja: A 2ª. Turma do STF exige dos povos a condição de sujeitos de direitos no período anterior à Constituição, quando os mesmos eram considerados e tratados como tutelados pelo Estado.

A mesma Turma, nos mesmos processos judiciais, considera e trata os povos como tutelados no período pós Constituição, quando esta garante aos povos a condição de sujeitos plenos de direitos.



Em 1975, nossos parentes do Conselho Mundial dos povos Indígenas declararam:

*Nós, povos indígenas do mundo, unidos numa grande assembléia de homens sábios, declaramos a todas as nações:
Quando a terra mãe era nosso alimento,
Quando a noite escura formava o nosso teto,
Quando o céu e a lua eram nossos pais,
Quando todos éramos irmãos e irmãs,
Quando os nossos caciques e anciãos eram grandes líderes,
Quando a justiça dirigia a lei e sua execução,
Aí outras civilizações chegaram!
Com fome de sangue, de ouro, de terra e de todas as riquezas, trazendo numa mão a cruz e na outra a espada, sem conhecer ou querer aprender os costumes dos nossos povos, nos classificaram abaixo de animais, roubaram nossas terras e nos levaram para longe delas, transformando em escravos os "filhos do sol".
Entretanto não puderam nos eliminar!
Nem nos fazer esquecer o que somos,
Porque somos a cultura da terra e do céu,
Somos de uma ascendência milenar e somos milhões,
E mesmo que nosso universo inteiro seja destruído,
NÓS VIVEREMOS
Por mais tempo do que o império da morte!*